



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67 CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE/FAX – (61) 3333-0233 – climaticaengenharia@brturbo.com.br

QUADRA 600 CONJUNTO 01 LOTE07 – RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72.640-

129

PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA DOS DEPUTADOS

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2013

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROCESSO Nº 126.811/2012

CONVITE 013/2013

OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva em 04 (quatro) caldeiras de água quente instaladas nos blocos funcionais I e J da Câmara dos Deputados na SQN 202, em Brasília – DF, em acordo com o disposto na carta – convite.

Prezados Senhores,

Temos o grato prazer de apresentar nossa proposta de preço para execução do objeto em referência, conforme abaixo:

PREÇO GLOBAL ANUAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS ANUAIS)



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67 CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE/FAX – (61) 3333-0233 – climaticaengenharia@brturbo.com.br

QUADRA 600 CONJUNTO 01 LOTE07 – RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72.640-

INFORMAMOS AINDA:

- **Validade da proposta:** Será de sessenta dias, a contar do data de abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".
- **Prazo de vigência do contrato:** O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 105, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, a critério da Câmara dos Deputados.

➤ **Dados bancários:**

Caixa Economica Federal

Agencia: 2437

Conta corrente: 89-9

Operação 003 – pessoa jurídica

PREPOSTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

WAGNER MENDES BASTOS

CREA 7202/D-DF

RG: 1.076.173 SSP-DF

CPF: 004.074.078-12

Atenciosamente,

WAGNER MENDES BASTOS

CREA 7202/D-DF

CLIMÁTICA ENGENHARIA LTDA



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

132
climatica_engenharia@gmail.com

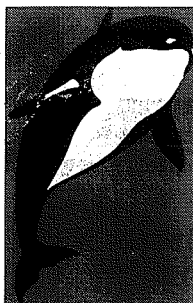
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Itens	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 caldeiras de água quente	SVÇ	1	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

PREÇO GLOBAL ANUAL :

R\$ 42.00,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS ANUAIS)

Engº Wagner
CREA 72020/DF
Soc. Gr.



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

2.1 Serviços de manutenção preventiva

O serviço de manutenção preventiva, que visa a manter o sistema em perfeitas condições de operação, compreende a realização das tarefas a seguir discriminadas, com a periodicidade indicada.

2.1.1. Inspeção Quinzenal

- a) Verificar o funcionamento e realizar inspeção visual em todos os equipamentos do sistema: aquecedores de água quente a gás, depósitos de água quente, vasos de expansão e acessórios;
- b) Verificar vazamentos e inspecionar tubulações com suas conexões, válvulas e acessórios;
- c) Verificar possíveis pontos de vazamentos de gás GLP e inspecionar as tubulações, válvulas e unitrol (dentro dos limites da casa de aquecedores);
- d) Verificar operação dos termostatos de controle, temporizadores e demais dispositivos de comando, controle e segurança; regular se necessário;
- e) Verificar se a temperatura de água quente está dentro da faixa ideal de utilização.

2.1.2. Inspeção Mensal

- a) Efetuar todos os itens da inspeção quinzenal;
- b) Verificar todos os elementos de fixação dos componentes da instalação;
- c) Limpeza e regulagem dos queimadores;
- d) Verificação dos injetores e limpeza dos difusores de calor;
- e) Regulagem dos aparelhos de segurança unitrol e verificação do seu funcionamento;

Eng. Wagner Mendes
CREA 0002001/DF
Sociedade



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

- f) Verificar o estado do isolamento térmico dos reservatórios de água quente e tubulações; efetuar fixação se necessário;
- g) Limpeza dos ralos e drenos instalados no interior das casas de aquecedores;
- h) Limpar todos os equipamentos externamente, bem como as casas de máquinas;
- i) Verificar o estoque mínimo de peças de reposição utilizadas no mês, adquirindo e repondo os materiais faltantes.

2.1.3. Inspeção Semestral

- a) Verificar e eliminar focos de ferrugens;
- b) Verificar operação e ajustar todos os dispositivos de controle e proteção;
- c) Verificar os anodos de sacrifício dos depósitos de água quente; trocar se necessário;
- d) Aferir os termômetros medidores da temperatura de água quente, bem como os termostatos de controle.

2.2. Serviços de manutenção corretiva

2.2.1. O serviço de manutenção corretiva compreende a realização de reparos, consertos ou substituição de peças ou de componentes da instalação, a fim de corrigir defeitos que possam vir a ocorrer. Tais serviços deverão ser efetuados pela equipe de funcionários da firma Contratada e às suas expensas.

2.2.2. Os serviços de manutenção corretiva poderão vir a ser executados quando da realização da inspeção de manutenção preventiva e/ou quando da chamada pelo cliente para atendimento de emergência, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Engº Wagner
CREA 72020/DF
Soc. Ger.



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

2.2.3. Em caso de vazamento de gás GLP, dentro do limite da casa de aquecedores, após o medidor de gás, os serviços de correção deverão ser efetuados de imediato pela Contratada. Caso exijam o fornecimento de componentes de maior porte, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao Administrador e Fiscal do Contrato e interrompido o fornecimento de gás desse ponto de consumo.

2.2.3.1. Os vazamentos fora dos limites da casa de aquecedores e antes do medidor de gás deverão ser comunicados imediatamente ao órgão fiscalizador. Contudo neste caso a correção será de responsabilidade da Contratante e/ou da empresa fornecedora de gás GLP.

2.2.3.2. Em caso de vazamentos em qualquer trecho de tubulação, que envolvam riscos, o abastecimento de gás GLP deverá ser imediatamente interrompido, juntamente com o funcionário responsável pelo prédio, e comunicado à Administração da Quadra para providências imediatas.

2.2.4. Todas as peças e componentes de pequeno porte dos aquecedores (fio termopar, isqueiro, válvula solenóide, queimador, etc.), componentes elétricos, conexões hidráulicas com acessórios, dentro do limite do subsolo e tubulações e conexões de gás GLP, deverão ser fornecidas e instaladas pela Contratada. Para tal a mantenedora deverá formar as suas expensas um estoque de peças de reposição a fim de realizar os serviços com rapidez evitando-se a paralisação do sistema.

2.3. Demais obrigações da Contratada

2.3.1. Deverão ser seguidas todas as prescrições para operação e manutenção recomendadas pelo fabricante através do MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Engº Wagner Mendes
CREA 7202/DI
Sócio Gerente



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

132
7

2.3.2. A manutenção corretiva, inclusa nos serviços de manutenção será realizada sem ônus extra para a Câmara dos Deputados, com a mão-de-obra da equipe de manutenção, devendo as peças e componentes danificados serem pagos pela Câmara dos Deputados, após previa aprovação dos orçamentos e atestado de fornecimento dos componentes pela fiscalização.

2.3.3. Correrão por conta da firma Contratada as despesas com os materiais, peças e componentes de pequeno porte dos aquecedores (fio termopar, isqueiro, válvula solenóide, queimador, etc) componentes elétricos e conexões hidráulicas com acessórios, dentro do limite do subsolo e tubulações e conexões de gás GLP, dentro dos limites da casa de aquecedores, após o medidor.

2.3.4. Correrão por conta da firma Contratada as despesas com material de consumo necessário à execução dos serviços, tais como: óleo, graxa, querosene, estopa, materiais de limpeza, lixa e tinta para retoques de pintura em pontos com início de corrosão, e anodos de sacrifício para os tanques.

2.3.5. A mantenedora deverá formar as suas expensas um estoque de peças de reposição a fim de realizar os serviços com rapidez evitando-se a paralisação do sistema. O estoque de reposição deverá levar em consideração as indicações do fabricante e da empresa mantenedora, a qual deverá apresentar uma listagem desses materiais, no primeiro mês de manutenção.

2.3.6. A firma Contratada deverá fornecer todas as ferramentas e instrumentos de medição necessários à execução dos serviços.

Engº Wagner Melo
CREA 7202/D-DF
Sócio

2.3.7. Será de responsabilidade da firma Contratada as despesas decorrentes da desmontagem, transporte e montagem de qualquer componente e equipamento com a finalidade de reparo ou manutenção do mesmo.

9



Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

2.3.8. A firma Contratada manterá no escritório do administrador da quadra um livro de ocorrências com folhas numeradas tipograficamente, para anotação de todas as irregularidades, independente de contatos telefônicos que se fizerem necessários, bem como o início e término da execução de cada manutenção.

2.3.9. A firma Contratada registrará, em ficha própria aprovada pela Câmara dos Deputados, todos os equipamentos, na qual serão anotados os elementos essenciais à caracterização do equipamento, tais como: marca, modelo, capacidade e localização no prédio, bem como as tarefas exercidas. Essas fichas pertencerão à Câmara dos Deputados e serão entregues à administração da Quadra.

2.3.10. Quando do término do contrato de manutenção, a Contratada deverá entregar todo o sistema em perfeitas condições de operação, estando todas as peças e componentes em perfeito estado. Todas as peças e componentes danificados deverão ser substituídos pela mantenedora.

2.3.11. Todos os ônus decorrentes da realização dos serviços ou gerados pelos funcionários da Contratada, de ordem civil ou trabalhista, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo o reparo ou a substituição de quaisquer elementos da instalação que venham a ser danificados.

2.3.12. A firma Contratada deverá apresentar relatório técnico mensal dos serviços de manutenção abordando:

- a) Serviços realizados;
- b) Vistorias efetuadas;
- c) Problemas e defeitos verificados;
- d) Indicação de providências a serem adotadas para correção;
- e) Assuntos gerais pertinentes à manutenção;
- f) Listagem de peças e componentes utilizados no mês.


Eng. Wagner Mendes
CREA 7202/D-1
R. 1111





Climática Engenharia Ltda.

Projeto, Consultoria, Prestação de Serviços de Engenharia em Geral

CGC: 02.604.476/0001-67

CF/DF: 07.386.680/001-30

FONE - 3333-0233 FAX - 3333-0003 - climaticaengenharia@brturbo.com.br

QD 600 CONJUNTO 01 LOTE 07 RECANTO DAS EMAS Brasília DF CEP 72-840-100

138
K

2.3.13. A firma Contratada deverá apresentar junto à fatura e ficha de visita do 1º mês, uma relação de peças e componentes dos aquecedores necessários para estoque de reposição das eventuais manutenções corretivas (indicado pelo fabricante e empresa mantenedora para um período de 12 meses). Este estoque de reposição deverá ser formado num prazo máximo de 60 dias, as expensas da mantenedora.

2.3.14. As peças e componentes de maior porte, exceto aqueles descritos nos item 2.2.4 e 2.3.3, serão fornecidos pela Câmara dos Deputados.

A mantenedora deverá solicitar as mesmas através de correspondência após constatar a sua necessidade e ainda encaminhar a cotação de preços para fornecimento de tais peças e componentes.

Engº Wagner Mendes
CREA 7202D/DF
Sócio

